PARECER Nº 002 / 2021 – CCJCR – REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereadora Elaine Wagner - PSC
Relator - Vereador Fredson Almeida Lopes - PSDB
Secretário - Vereador Henrique Amazonas Pagani Dantas - MDB
Membro - Vereador Sidney de Sousa Filho - DEM

ASSUNTO – **Autógrafo de Lei Ordinária nº 480/2021** – "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA." – **REDAÇÃO FINAL**

DATA: 18 de maio de 2021.

DO AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 480/2021

O **Autógrafo de Norma Jurídica nº 480/2021,** ementa acima especificada, é proveniente do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal – Prefeito JÚLIO CESAR DO EGITO. Proposição após iniciado seu processo tramitacional nesta Douta Casa de Leis, foi encaminhado e tramitado nas comissões competentes em conformidade com os termos regimentais, sendo discutido, votado e APROVADO em Plenário, observada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, realizada em 17 (dezessete) de maio de 2021. Após aprovação, e no cumprimento das prerrogativas regimentais foi à matéria retornada à CCJCR para que observado o Artigo 219 e seus parágrafos do RI/CMM, a Comissão elabore a sua Redação Final.

Ressaltando que o Projeto de Lei nº 001/2021, foi aprovado em plenário com alteração proposta pela Emenda Modificativa nº 001/2021/CCJCR.

DA REDAÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2021

A Proposta de Norma Jurídica nº 001/2021 que deu origem ao Autógrafo de Lei em tela, em sua avaliação inicial dos Senhores Edis, não foi registrado apresentação de emendas individuais. Na análise da matéria pelas Comissões, a comissão de Constituição CCJCR apresentou a Emenda Modificativa nº 001/2021/CCJCR, aprovada nas comissões em reunião conjunta conforme projeto de lei deliberado nas mesmas.

Na deliberação plenária o respectivo projeto de lei foi aprovado por unanimidade do plenário, assim como a emenda modificativa acima registrada, conforme sessão ordinária de 17 de maio de 2021.

DO TEXTO FINAL DA MATÉRIA
(Autógrafo de Lei Ordinária nº 480/2021)

Diante do acima especificado, o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2021, vêm com vinte artigos, o qual foi aprovado nas Comissões competentes e corroborado pelo plenário legislativo com as alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 001/2021/CCJCR, com isso, gerado o **Autógrafo de Lei Ordinária nº 480/2021 –** "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA."

Ressaltamos que a proposição em epígrafe foi objeto de detalhada análise pelos Senhores parlamentares e pelas comissões, e aprovado pelo plenário em votação única. Face ao exposto, este Relator CCJCR, ao analisar o texto final do presente autógrafo de lei, constata-se que o mesmo se encontra de acordo com a decisão do plenário legislativo, ao passo que, **sugiro** aos demais membros dessa conceituada Comissão, bem como o Douto Plenário a sua Aprovação.

Uma vez, deliberado pelo plenário corroborando seu texto final, deve ser encaminhado ao Executivo Municipal para sanção e publicação.

É a manifestação dessa relatoria, em 18 de maio de 2021.

Fredson Almeida Lopes
Relator CCJCR

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA NA CCJCR
(Autógrafo de Lei Ordinário nº 480/2021)

A Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação - CCJCR, logo após de concluída votação plenária do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2021, foi despachado à Comissão CCJCR para cumprimento regimental do artigo 219 e parágrafos. Protocolado matéria na comissão e, conforme convocação em plenário por sua Presidente (sessão ordinária do dia 17 de maio do corrente ano), reuniu-se na Sala das Comissões, na data de dezoito do mês em curso, às oito horas e trinta minutos, estando presente os seguintes Vereadores (a): Elaine Wagner – Presidente; Fredson Almeida Lopes – Relator; e Sidney de Sousa Filho – membro; com ausência justificada do Edil Henrique Amazonas Pagani Dantas - Secretário. Tendo como pauta a seguinte matéria: Cumprimento das prerrogativas regimentais do Art. 219 e seus parágrafos do RI/CMM, no que se refere a deliberação do Texto Final do **Autógrafo de Lei Ordinária nº 480/2021 –** "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA", autoria Redação Final, Edil Relator Fredson Lopes, PSDB. Em prosseguimento, apresentada matéria na comissão, a Presidente Vereadora Elaine Wagner, colocou a respectiva Redação Final em discussão e votação, que após as considerações de praxes e havendo entendimento, obteve aprovação unânime da comissão presente, recomendando ao Plenário da Câmara Municipal a sua **aprovação**, que após deliberado e aprovado deve ser encaminhado ao Executivo Municipal para sanção e publicação.

É a manifestação da Comissão a respeito da Redação Final da matéria em tela.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Elaine Wagner
Presidente - CCJCR

Fredson Almeida
Relator - CCJCR

(Aus. Justificada)
Henique Amazonas P. Dantas
Secretário – CCJCR

Sidney de Sousa Filho
Membro – CCJCR